



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 260/19 – SMA

Carazinho, 05 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Ver. Daniel Weber

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
28885919
16:01
05 DEZ. 2019

Responde OD/969/2019 referente PL nº 82/2019

Franciele
Pelo

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício supracitado, o qual contém **Solicitação de Informação**, do Vereador João Pedro de Albuquerque de Azevedo, referente ao Projeto de Lei nº 082/19, encaminhamos ofício nº 012/19, recebido do Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho, contendo os esclarecimentos solicitados.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão

JSP



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 012/2019

Carazinho, 02 de dezembro de 2019.

À Secretaria de Administração e Gestão
Lori Luiz Bolesina
Secretário

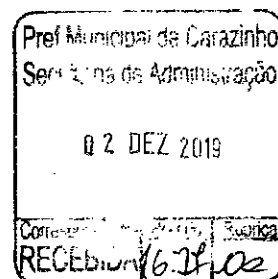
Prezado Senhor,

Encaminhamos anexo, Resolução 045/2019, em resposta a OD nº 969/2019 – solicitação de informações sobre o Projeto de Lei nº 082/2019, da Câmara de Vereadores.

Sem mais para o momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Aline Zirbes
Presidente do CMASC





Painel de Publicações
Afixado em 02/12/19
Desafixado em ____/____/____

MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 045/2019

***Aprova manifesto ao Projeto de Lei
082/2019.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 02 de Dezembro de 2019;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, que tal adequação do cargo deve-se as normas da CF;

Considerando, a conveniência do cargo, uma vez que suas atribuições são de auxiliar na coordenação dos equipamentos públicos, com retorno direto e imediato à população;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar manifestação favorável ao Projeto de Lei 082/2019.

Parágrafo único. O manifesto se deu por unanimidade dentre o colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 02 de dezembro de 2019.


Aline Zirbes
Presidente do CMASC

